



MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023  
ITEM 40 - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5,072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% ( outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subseqüente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº5.066 de 09/06/2023).

ANEXO II A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em RS

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	RETIDA (2)	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	7.284.339,48	1.019.808,07	1.019.808,07	1.019.808,07	-	10/02/2023	30/01, 07, 08, 10,02, 10/03/2023
Fevereiro	7.210.429,27	1.009.460,56	1.009.460,56	1.009.460,56	-	10/03/2023	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	7.198.011,81	1.007.722,08	1.007.722,08	1.007.722,08	-	10/04/2023	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	7.195.378,84	1.007.353,46	1.007.353,46	1.007.353,46	-	10/05/2023	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Maiο	7.184.070,45	1.005.770,73	1.005.770,73	1.005.770,73	-	09/06/2023	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	7.209.891,48	1.009.385,60	1.009.385,60	1.009.385,60	-	10/07/2023	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	7.193.710,72	1.007.120,31	1.007.120,31	1.007.120,31	-	10/08/2023	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	7.193.629,36	1.007.109,14	1.007.109,14	1.007.109,14	-	08/09/2023	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	7.139.333,95	999.507,66	999.507,66	999.507,66	-	10/10/2023	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	7.132.520,65	1.000.905,73	1.000.905,73	1.000.905,73	-	14/11/2023	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	7.131.849,61	998.459,88	998.459,88	998.459,88	-	12/12/2023	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	7.146.112,28	1.000.831,44	1.000.831,44	1.000.831,44	-	10/01/2024	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	7.063.047,86	988.452,50	988.452,50	988.452,50	-	08/12/2023	20/12/23 e 15/01/2024
<b>TOTAL</b>	<b>93.282.325,73</b>	<b>13.061.887,16</b>	<b>13.061.887,16</b>	<b>13.061.887,16</b>	-		





MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 40 - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% ( outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº5.066 de 09/06/2023).

ANEXO II B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ORGÃO/ENTIDADE (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE (3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.995.989,14	1.469.157,69	1.469.157,69	-	1.469.157,72	-	10/02/22	30/01, 07, 08, 10/02, 10/03/2023
Fevereiro	6.916.099,01	1.452.380,79	1.452.380,79	-	1.452.380,80	-	10/03/22	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	6.904.448,98	1.449.934,26	1.449.934,26	-	1.449.934,29	-	08/04/22	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	6.910.990,73	1.449.381,34	1.449.381,34	-	1.449.381,37	-	10/05/22	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Maiο	6.897.267,15	1.446.652,11	1.446.652,11	-	1.349.335,55	-	10/06/22	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	6.926.308,66	1.452.737,58	1.452.737,58	-	1.354.701,68	-	08/07/22	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	6.911.151,53	1.449.554,58	1.449.554,58	-	1.351.758,16	-	10/08/22	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	6.910.111,54	1.449.336,18	1.449.336,18	-	1.353.822,39	-	09/09/22	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	6.854.889,49	1.437.429,01	1.437.429,01	-	1.341.421,67	-	10/10/22	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	6.807.987,38	1.443.038,20	1.443.038,20	-	1.346.444,21	-	10/11/22	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	6.818.390,77	1.434.036,86	1.434.036,86	-	1.338.812,82	-	09/12/22	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	6.842.186,99	1.439.034,15	1.439.034,15	-	1.343.884,05	-	10/01/23	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	6.782.754,79	1.422.474,13	1.422.474,13	-	1.327.831,38	-	09/12/22	20/12/23 e 15/01/2024
<b>TOTAL</b>	<b>89.478.576,14</b>	<b>18.795.146,88</b>	<b>18.795.146,88</b>	-	<b>17.928.866,09</b>	-		





MUNICÍPIO DE GARANHUNS  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023

ITEM 40 - ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

EXERCÍCIO DE 2023

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal nº 3.891, de 09/04/2013, lei municipal nº 4.795 de 19/07/2021, lei municipal nº 4.989 de 12/12/2022, lei municipal nº 5.072 de 16/06/2023 e lei municipal nº 4.845/2021 de 05/11/2021.

Inativos e Pensionistas: 14% (art. 1º, II, lei nº 4.795/2021 e art. 1º, II da lei nº 5.072).

Órgão ou Entidade(contribuição "normal"): 20% (janeiro a março, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021) e 21% (abril a dezembro, art. 2º, § 2º da lei nº 4.795/2021 e lei nº 4.845/2021).

Órgão ou Entidade(contribuição adicional/compromisso especial): 24,80% (janeiro a março,art. 1º, § 2º, lei nº 4.795), 29,64% (abril a setembro, art. 1º, § 2º, lei nº 4.989) e 18% ( outubro a dezembro, art. 1, IV, lei nº 5.072).

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS(previsão legal): até o décimo dia do mês subsequente (janeiro a junho, art.19, lei nº 3.891/2013), até o dia 15 do mês seguinte (julho a dezembro, art. 1º da lei municipal nº5.066 de 09/06/2023).

ANEXO II A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS,INATIVOS E DOS PENSIONISTAS (RPPS)

Em R\$

BASE DE CÁLCULO		CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL/ESPECIAL DECORRENTE DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR (7)					
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
				PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	6.995.989,14	1.735.005,28	1.735.005,28	1.735.005,30	-	10/02/22	30/01, 07, 08, 10, 02, 10/03/2023
Fevereiro	6.916.099,01	1.715.192,52	1.715.192,52	1.715.192,55	-	10/03/22	27/02, 03, 08 e 10/03, 10/04/2023
Março	6.904.448,98	1.712.303,30	1.712.303,30	1.712.303,34	-	08/04/22	30/03, 05, 06, 10/04, 10/05/2023
Abril	6.910.990,73	2.045.698,22	2.045.698,22	2.045.698,25	-	10/05/22	27/04, 05/05, 08, 09/05/2023
Maiο	6.897.267,15	2.041.846,10	2.041.846,10	1.904.490,72	-	10/06/22	18/05, 09/06, 15/06/2023
Junho	6.926.308,66	2.050.435,30	2.050.435,30	1.912.064,65	-	08/07/22	20, 29/06, 10, 14/07/2023
Julho	6.911.151,53	2.046.042,73	2.046.042,73	1.907.910,09	-	10/08/22	19, 28/07, 14/08/2023
Agosto	6.910.111,54	2.045.634,47	2.045.634,47	1.910.823,58	-	09/09/22	17, 28/09, 14/09/2023
Setembro	6.854.889,49	2.028.828,39	2.028.828,39	1.893.320,89	-	10/10/22	19/09, 02 e 16/10/2023
Outubro	6.807.987,38	1.226.596,97	1.226.596,97	1.143.802,14	-	10/11/22	20, 31/10, 16/11/2023
Novembro	6.818.390,77	1.229.402,30	1.229.402,30	1.147.781,72	-	09/12/22	21, 30/11, 20/12/2023
Dezembro	6.842.186,99	1.233.685,63	1.233.685,63	1.152.128,42	-	10/01/23	20, 28/12/23, 15/01/2024
13º Salário	6.782.754,79	1.224.760,14	1.224.760,14	1.143.637,80	-	09/12/22	20/12/23 e 15/01/2024
<b>TOTAL</b>	<b>89.478.576,14</b>	<b>22.335.431,35</b>	<b>22.335.431,35</b>	<b>21.324.159,45</b>	-		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**  
**Estado de Pernambuco**  
**Exercício de 2023**

**ANEXO II E**  
**CONTRIBUIÇÃO DO MUNICÍPIO-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE APORTES**  
**PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL**

*Em R\$*

<b>VALOR<sup>12</sup></b>	<b>DATA<sup>5</sup></b>
R\$ 995.174,57	07/02/23
R\$ 1.011.017,27	03/03/23
R\$ 1.009.427,34	06/04/23
R\$ 1.013.886,17	09/05/23
R\$ 1.017.523,35	09/06/23
R\$ 105.955,26	29/12/23
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.152.983,96</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Estado de Pernambuco  
Exercício de 2023

## PARCELAMENTO Nº 00052/2022

**ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns**

### ANEXO XI C

#### PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00052/2022  
Origem da dívida : Contribuição Patronal  
Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: 622.355,92  
Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
Total confessado: 622.355,92  
Número total de parcelas: 60  
Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022  
Índice de atualização legal<sup>11</sup>: IPCA

#### Discriminação dos Pagamentos

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
10	05/01/2023	11.274,61	902,01	10.372,60	518.629,92
11	07/02/2023	11.398,33	1.025,73	10.372,60	508.257,32
12	03/03/2023	11.513,92	1.141,32	10.372,60	497.884,72
13	06/04/2023	11.665,45	1.292,85	10.372,60	487.512,12
14	10/05/2023	11.803,45	1.430,85	10.372,60	477.139,52
15	09/06/2023	11.957,85	1.585,25	10.372,60	466.766,92
16	07/07/2023	12.013,47	1.640,87	10.372,60	456.394,32
17	10/08/2023	12.060,08	1.687,48	10.372,60	446.021,72
18	08/09/2023	12.129,23	1.756,63	10.372,60	435.649,12
19	09/10/2023	12.213,26	1.840,66	10.372,60	425.276,52
20	10/11/2023	12.300,97	1.928,37	10.372,60	414.903,92
21	11/12/23	12.386,69	2.014,09	10.372,60	404.531,32





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Estado de Pernambuco  
Exercício de 2023

**PARCELAMENTO Nº 00053/2022**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns**

**ANEXO XI C**

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)**

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00053/2022  
Origem da dívida : Contribuição Patronal  
Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: 500.820,00  
Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
Total confessado: 500.820,00  
Número total de parcelas: 60  
Data de vencimento de cada parcela: 10/04/2022  
Índice de atualização legal<sup>11</sup>: IPCA

**Discriminação dos Pagamentos**

*Em R\$*

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
10	05/01/2023	9.072,85	725,85	8.347,00	417.350,00
11	07/02/2023	9.172,42	825,42	8.347,00	409.003,00
12	03/03/2023	9.265,44	918,44	8.347,00	400.656,00
13	06/04/2023	9.387,37	1.040,37	8.347,00	392.309,00
14	10/05/2023	9.498,42	1.151,42	8.347,00	383.962,00
15	09/06/2023	9.622,67	1.275,67	8.347,00	375.615,00
16	07/07/2023	9.667,43	1.320,43	8.347,00	367.268,00
17	10/08/2023	9.704,95	1.357,95	8.347,00	358.921,00
18	08/09/2023	9.760,58	1.413,58	8.347,00	350.574,00
19	09/10/2023	9.828,21	1.481,21	8.347,00	342.227,00
20	10/11/2023	9.898,79	1.551,79	8.347,00	333.880,00
21	11/12/2023	9.967,76	1.620,76	8.347,00	325.533,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS  
Estado de Pernambuco  
Exercício de 2023

**PARCELAMENTO Nº 00701/2017**

**ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Garanhuns**

**ANEXO XI C**

**PARCELAMENTO DE DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA - DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO (RPPS)**

Informações Gerais Sobre o Parcelamento

Termo de Parcelamento nº. 00701/2017  
Origem da dívida : Contribuição Servidor  
Contribuições do ente<sup>8</sup>: 0,00  
Contribuições dos segurados<sup>9</sup>: 6.899.772,01  
Acréscimos legais<sup>10</sup>: 0,00  
Total confessado: 6.899.772,01  
Número total de parcelas: 200  
Data de vencimento de cada parcela: 10/09/2017  
Índice de atualização legal<sup>11</sup>: IPCA

**Discriminação dos Pagamentos**

*Em R\$*

NÚMERO DE ORDEM DA PARCELA	DATA <sup>5</sup>	a) VALOR DA PARCELA Bruto (Principal + Atualização Monetária + Juros)	b) Valor (Atualização Monetária + Juros)	c = (a - b) VALOR DA PARCELA - Principal	SALDO DA DÍVIDA(R\$)
65	05/01/2023	60.717,91	26.219,05	34.498,86	4.588.348,38
66	07/02/2023	61.323,28	26.824,42	34.498,86	4.553.849,52
67	03/03/2023	61.880,81	27.381,95	34.498,86	4.519.350,66
68	06/04/2023	62.634,96	28.136,10	34.498,86	4.484.851,80
69	10/05/2023	63.314,11	28.815,25	34.498,86	4.450.352,94
70	09/06/2023	64.085,08	29.586,22	34.498,86	4.415.854,08
71	07/07/2023	64.322,43	29.823,57	34.498,86	4.381.355,22
72	10/08/2023	64.508,17	30.009,31	34.498,86	4.346.856,36
73	08/09/2023	64.825,39	30.326,53	34.498,86	4.312.357,50
74	09/10/2023	65.209,37	30.710,51	34.498,86	4.277.858,64
75	10/11/2023	65.618,12	31.119,26	34.498,86	4.243.359,78
76	11/12/2023	66.013,85	31.514,99	34.498,86	4.208.860,92

